P. M. CARACARAÍ
PROC 083/2021
FOLHA: 116
Ass.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 006/2021 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRA PARTE O SENHOR JADHER LACERDA LIMA NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J sob o n° 04.653.408.0001.13**, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Caracaraí – RR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrito no **C.P.F n°524.067.172-91**, **RG n° 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte o senhor **JADHER LACERDA LIMA**, brasileiro, maior, inscrito no **CPF n° 062.791.514-09, RG n° 339180-9 SSP/RR**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Diniz, nº 150 – Centro – Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este 1º **TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 083/2021**, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 1° (primeiro) Termo de Aditamento a alteração da Cláusula QUINTA que aumenta o prazo estimado para mais 06 (seis) meses com início em: 02/04/2022, referente **A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA,** com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

P. M. CARACARAÍ
PROC 083/2021
FOLHA: 017
Ass.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** cuja composição encontra-se especificada no Laudo de Avaliação do Imóvel feita pelo Engenheiro, que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº **006/2021** que era de R$ **12.000,00** (doze mil reais) passa a ser de **R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
04.122.0001.8.001	3390.36.00	227	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	**R$ 24.000,00**
			VALOR GLOBAL	**R$ 24.000,00**

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este 1° (Primeiro) Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 30 de março de 2022.

Pelo Locatário:

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

Pelo Locador:

JADHER LACERDA LIMA
CPF n° 062.791.514-09

P. M. CARACARAÍ
PROC. 083/2024
FOLHA: 118
Ass.

Testemunhas:

NOME: Geane Costa Ribeiro CPF 024.111.627-86

NOME: Elizabet Máximo R. Costa CPF 525151162 49